

BOLETIM INTERNO Nº 043/2021

Publicado em 04 de novembro de 2021.

EDIÇÃO ESPECIAL

PRIMEIRA PARTE

Assuntos do Gabinete

Sem Alterações

SEGUNDA PARTE

Assuntos dos Conselhos, Colegiados e Mediação de Conflitos

RESOLUÇÃO Nº 03/2021.

O Conselho Estadual dos Direitos de Pessoa Idosa de Pernambuco – CEDPI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 15.644 de 12 de novembro de 2015, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ, em Reunião Ordinária nº 234, realizada de forma virtual no dia 18 de agosto de 2021, **RESOLVE**:

1- Aprovar a composição das seguintes Comissões Permanentes do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI-PE;

2- Estas Comissões serão compostas por Conselheiros(as) Governamentais e da Sociedade Civil, a saber:

a) Comissão de Planejamento, Monitoramento e Gestão do CEDPI-PE

- Renata Guedes de Sousa
- Nadja Urt Almeida de Moraes
- Amara Vital dos Santos
- Valéria Pastor Alexandre Araújo
- Maria da Glória Cavalcanti

b) Comissão de Normas e Acompanhamento das Legislações, Políticas Públicas e Temas Setoriais

- Leandro José Pereira
- Marília Lucinda S. de Siqueira Bezerra
- Ednalva Mariano da Silva
- Verônica Luzia Gomes
- Adriana Correia da Costa Leão
- Lídia Mara Barci

c) Comissão de Municipalização Mobilização, Articulação, Divulgação e Eventos

- Eloisa Maria de Paula
- Josineide de Holanda Veras
- Aurinete Marques da Silva
- Ricardo Alexandre da Costa Barros
- Cibelle Almeida de Oliveira
- Janaína Cláudia Nascimento da Silva
- Vera Lúcia Martins
- Janaína Santana de Lima
- Milena Moura de Medeiros Trigueiros

d) Comissão de Coordenação do FEDIPE, Orçamento Público e Recurso Privado

- Gabriela Moura Otaviano de Souza
- Marília Lucinda de Santana Siqueira Bezerra
- Walfrido Nunes de Menezes
- Maria Auxiliadora Barbosa de França
- Maria Madalena Lira da Silva
- Ana Cristina Borges de lima

3- Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de outubro de 2021.

REGINALDO JOSÉ DE PINHO BORGES
Presidente do CEDPI-PE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PARA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DE REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL**

De acordo com o art. 13, parágrafo único da Lei Estadual nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006 e, em atendimento ao disposto na Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, atualizada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, ficam convocadas as Representações da Sociedade Civil da Assistência Social no segmento de Usuários ou Organizações de Usuários, de acordo

com Resolução CNAS nº 24/2006, com atuação no Estado de Pernambuco para participação no Fórum Eleitoral a ser realizado no dia 30 de novembro de 2021 das 9:00 às 16:00 horas no Link ou na Sede do Conselho Estadual de Assistência Social sita Rua Gervásio Pires, 399 – Boa Vista, Recife – PE - CEP: 50050-070.

1. DO OBJETO:

Eleição complementar em formato híbrido dos representantes da sociedade civil no segmento de Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social para suprir a vacância e compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, para o biênio 2021 – 2023, conforme discriminação a seguir:

a) 02 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente de usuários ou de organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 24/2006;

2. DA ASSEMBLEIA:

O processo de eleição terá duração de 07 (sete) horas, (das 9:00 às 16:00) devendo ser lavrada ata de eleição, que deverá ser assinada pelos presentes e em seguida encaminhada ao Governo do Estado de Pernambuco, o qual nomeará e empossará os eleitos.

3. DA INSCRIÇÃO:

A inscrição das entidades para participar do processo eleitoral para o Conselho Estadual de Assistência Social deverá ser feita:

1 - Na Secretaria do Conselho Estadual de Assistência Social situada à Rua Gervásio Pires, 399 – Boa Vista, Recife – PE - CEP: 50050-070, na Casa dos Conselhos.

2 - Através de correspondência enviada por E-MAIL, SEDEX ao CEAS, para o endereço acima.

4. DO PRAZO:

1 - A inscrição poderá ser feita a partir da publicação do edital de 05 a 12 de novembro de 2021.

2 - Para inscrição realizada através de E-MAIL ou SEDEX será considerada a data de postagem dos documentos.

5. DA HABILITAÇÃO:

Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes ou organização de usuários, em âmbito estadual.

Requisitos para Habilitação de representantes dos usuários da assistência social:

1. Declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelos conselhos ou órgão gestor da assistência social, podendo ser assinado pelo secretário/a, coordenador (a) de Programas e Serviços socioassistenciais, conforme Anexo III deste edital;
2. Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelos conselhos ou órgão gestor da assistência social, podendo ser assinado pelo secretário/a, coordenador (a) de Programas e Serviços socioassistenciais e pelo delegado (a) designado (a) para votar (titular e suplente), no qual esteja indicada sua condição de eleitora e por qual segmento;
3. Formulário de designação da pessoa física delegado (a) titular e suplente, conforme Anexo II deste Edital;
4. Auto declaração do usuário, acompanhada do Número de Inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais (NIS);
5. Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência do delegado (a) titular e suplente.

Requisitos para Habilitação de representantes de Organizações de Usuários da Assistência Social:

1. Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
2. Cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;
3. Requerimento de habilitação, conforme Anexo I, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo delegado (a) designado (a), a votar;
4. Endereço completo, telefone, e-mail da organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I deste edital;
5. Formulário de designação da pessoa física delegado (a) titular e suplente, conforme Anexo II deste Edital;
6. Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência do (a) delegado (a) designado (a) a votar;
7. Declaração de Reconhecimento de Existência e Atuação, conforme Anexo III deste Edital.

No impedimento do (a) representante previamente habilitado (a), o(a) suplente assumirá a condição de votante.

6. DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES PARA O PROCESSO ELEITORAL:

Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e divulgará a relação de habilitados no dia 22 de novembro de 2021, na sede do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e no site www.sigas.pe.gov.br, até às 16hs nos dias 23 e 24 novembro de 2021 para recurso.

A Comissão Eleitoral julgará os eventuais recursos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, homologando e divulgando, na sede do Conselho Estadual de Assistência Social/PE, a listagem final das entidades e organizações habilitadas à eleição.

Após a publicação dos resultados da eleição, as entidades e organizações terão o prazo de 3 dias úteis para indicar seus representantes para compor o Conselho Estadual de Assistência Social.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O Ministério Público Estadual será convidado a acompanhar todo o processo eleitoral.

Recife, 29 de outubro de 2021.

Larissa de Melo Farias
Presidente da Comissão Eleitoral

Edjane Tavares de Santana
Presidenta do Conselho Estadual de
Assistência Social de Pernambuco – CEAS-PE

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no edital de convocação – para eleição de representante da sociedade civil do CEAS-PE, biênio 2021- 2023, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERNAMBUCO – CEAS/ PE, junto à Comissão Eleitoral.



Usuários ou organizações de usuários:

Nome da entidade/organização:

CNPJ:

Nome do Presidente:

Endereço:

Telefone: ()

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos: (nome e qualificação)

Representante de usuários:

Nome completo:

CPF:

Endereço:

Telefone: ()

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos:

Habilitação:

*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato (a).

Represente:

() Candidato

() Eleitor

(Assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

(Assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato e/ou eleitor)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto da Resolução CNAS nº 02/2014 venho designar o(a) senhor(a)

_____, para representação desta organização

/ representante de usuários postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2021/2023, na condição de habilitar para designar candidata.

Declaro que a designado (a) participa das atividades desta organização enquanto _____.

Para os candidatos enquanto representantes de usuários:

Declaro que a pessoa designada participa do grupo/movimento/fórum enquanto _____.

Representante:

Nome completo:

Nº do RG:, Órgão expedidor:, CPF:

Título de Eleitor:

Endereço Residencial:

Telefone: () ; Email:

(Identificação de quem assina e qualificação)
Assinatura do representante legal

Assinatura da pessoa designada

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

(Para representante de grupos de usuários)

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário da política de assistência social), com sede (endereço), na cidade de (nome do Município), Estado (UF), exerce suas atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades há mais de dois anos, desde (data de início das atividades), sendo seus representantes legitimados, com fundamento nas definições da Resolução CNAS nº 02/2014 e documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de/...../..... à/...../....., composto pelos seguintes membros:

Representante 1:

Nome completo:

N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF:

Endereço Residencial:

Representante 2:

Nome completo:

N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF:

Endereço Residencial:

Representante 3:

Nome completo:

N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF:

Endereço Residencial:

(Identificação de quem assina e qualificação)

Assinatura do (a) Presidente do Conselho Municipal, órgão gestor da assistência social ou coordenador de Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais

ANEXO IV

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CEAS – GESTÃO 2021-2023

Segmentos: Usuários ou Organização de Usuários

PERÍODO	ATIVIDADE
5 a 12 de novembro	Prazo para apresentar pedido de habilitação, junto com a documentação exigida no Edital de convocação do CEAS perante a Comissão Eleitoral para as representações de entidades e habilitadas para designar candidatas.
16 a 19 de novembro	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para as representações eleitoras ou votantes e habilitadas para designar candidatas.
22 de novembro	Divulgação das representações aprovadas para participar do processo eleitoral do CEAS no site www.sigas.pe.gov.br e na sede do CEAS.
23 e 24 de novembro	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
26 de novembro	Divulgação no site www.sigas.pe.gov.br e na sede do CEAS das análises dos recursos.
30 de novembro	Realização da Assembleia de Eleição das representações da Sociedade Civil para compor o CEAS no biênio 2021-2023.
30 de novembro	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no site www.sigas.pe.gov.br e divulgação de listagem na sede do CEAS.
06 de dezembro	Posse da nova composição do CEAS.

Sem Alterações

QUARTA PARTE
Assuntos Gerais e de Administração

Sem Alterações

QUINTA PARTE
Assuntos Disciplinares

Sem Alteração.

04 de novembro de 2021.

HELIDA CAMPOS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
CRIANÇA E JUVENTUDE